

20 ANOS DO ESTATUTO DA PESSOA IDOSA: O QUE É, POIS, SER VELHO NA SOCIEDADE CAPITALISTA?

 CRESS MG



Pág. 02 | No Serviço Social, comunicação deve ser entendida como direito humano e também, enquanto dimensão político-pedagógica

Pág. 06 | “Não queremos piedade, nem favores! Acessibilidade é direito!”

Pág. 16 | COFI RESPONDE ART no Serviço Social: o que diz a nova Resolução CFESS 1.031/23

No Serviço Social, comunicação deve ser entendida como direito humano e também, enquanto dimensão político-pedagógica



Arte: Rafael Werkema/CFESS

O Serviço Social está intimamente ligado à comunicação: desde o atendimento à população usuária e na produção de estudos técnicos até a maneira com que assistentes sociais são retratadas em novelas ou na mídia. Sendo esta área estratégica para a atuação profissional e para o pleno

funcionamento da democracia, o Conjunto CFESS-CRESS entende a comunicação como um direito, não só da categoria, mas de todas e todos.

Essa compreensão do papel da comunicação vem sendo construído há cerca de 30 anos dentro do Conjunto. Na década seguinte à aprovação da Constituição Federal de 1988, o Brasil se encontrava em uma fase de regulamentação das áreas de atuação do governo, como a Saúde, a Infância e a Adolescência e também a Seguridade Social, que abarca o Serviço Social.

Concomitante a isso, as profissões que vinham de um processo de resistência à Ditadura Militar, de luta pela democratização e busca por uma participação com mais protagonismo no sistema político, também estavam em processo de regulamentação. No Serviço Social, por exemplo, o Código de Ética e a Lei 8.662, que regulamenta a profissão, foram ambos criados em 1993.

Foi nesse contexto de reorganização da categoria e de filiações com sindicatos que começou a surgir um olhar mais atento para a comunicação. “Se naquele momento nós não tínhamos uma relação direta com isso, a gente também não estava totalmente desfilado, até porque em uma democracia você socializa as informações”, destaca Kênia Augusta, assistente social, doutora em Política de Comunicação e Cultura e uma das figuras que ajudaram a construir a comunicação no CRESS-MG.

Naquele momento, o Fórum Nacional de Democratização da Comunicação (FNDC) teve

um papel histórico para contribuir nos capítulos da constituição que apontavam a comunicação e sua importância no controle social. Foi a partir dos encontros promovidos pelo FNDC, que o CRESS Minas, um dos pioneiros dessa área, começou a produzir conteúdos para a categoria. É também nessa década que nasce, em João Monlevade, o primeiro Boletim Conexão Geraes.



Apesar de naquele tempo ainda não haver um entendimento da comunicação como um direito humano tal qual como temos hoje, à medida que o Conjunto vai ganhando corpo com seus encontros anuais, cresce a necessidade de aproximar a categoria e sua diretoria, sendo a comunicação muito importante para isso. Todos esses avanços levaram a entidade, alguns anos depois, em 2007, a elaborar sua primeira Política Nacional de Comunicação (PNC), documento que traz o conceito e o papel dessa área com o Serviço Social.

A PNC e a dimensão político-pedagógica do Serviço Social

“Nosso entendimento de comunicação como direito humano pressupõe liberdade coletiva de acessar, consu-

mir, produzir e transmitir informações de forma igualitária”, é o que está posto na quarta edição da Política Nacional de Comunicação, ressaltando a dimensão político-pedagógica que o Serviço Social busca dentro dos espaços sócio-ocupacionais em que estão inseridos as e os profissionais.

A PNC, que aparece pela primeira vez no 36º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, é fruto de um trabalho feito de “grão em grão” por várias profissionais do Serviço Social, como resgata Kênia. “Me lembro que haviam os grupos comissionados, de ética, educação, saúde, e no da comunicação éramos pouquíssimos, não chegávamos a seis”.



O Conjunto CFESS-CRESS lançou, em maio de 2023, a nova edição da Política Nacional de Comunicação.

Foi o trabalho dessas e desses poucos profissionais que possibilitou a profissionalização do Setor de Comunicação dentro do Conjunto, de forma que, hoje, assessorias de comunicação fazem parte do quadro permanente da equipe do CFESS e dos CRESS. “Com o tempo, começamos a defender a contratação de profissionais da comunicação, já que essas funções não cambiam a nós, assistentes sociais, por mais palpite que a gente desse na produção dos materiais. A questão orçamentária, de prestação de serviço e um maior entendimento

político da profissão melhorou e, a partir disso, começamos a profissionalizar a área”, ressalta Kênia.

Por volta de 2012, procurando estudar e produzir ainda mais conhecimento, o Conjunto se associa ao FNDC. Porém, mesmo após essa filiação, algumas coisas ainda não ficaram claras dentro da temática da comunicação no Serviço Social, criando obstáculos para o protagonismo do CFESS-CRESS dentro desta luta. “O jargão ‘comunicação como direito humano’ não é compreendido pela própria categoria, assim como o monopólio dos veículos de imprensa, a necessidade de regulamentação da internet”, explica a assistente social.

A militante explica que para suprir essa lacuna é necessário um diálogo mais intenso entre a academia, produtora de conhecimento, e o Conjunto, além da participação ativa dentro dos comitês do FNDC, a realização de lives e atividades sobre o tema, uma maior articulação com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), para que assim, seja trilhado um caminho que faça a temática se tornar uma disciplina dentro das escolas de Serviço Social.

FNDC organizando a defesa de uma comunicação democrática



Seminário de Planejamento do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), da Gestão 2023-2025. Foto: CFESS

Com presença em quase todos os estados do país, o Fórum Nacional de Democratização da Comunicação (FNDC) nasceu nos anos 1980 e teve um papel essencial no embate político, institucional e teórico sobre o Setor da Comunicação. Foi a atuação deste coletivo que garantiu o capítulo quinto da Carta Magna, com artigos que tratam especificamente da comunicação.

Desde então, o Fórum continua fazendo história ao participar de lutas políticas sobre a temática, contribuindo, por exemplo, na concepção do conceito de Radiodifusão Comunitária, na regulamentação da cabodifusão, na reforma da Lei de Imprensa e na criação do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS). Leonardo Koury, assistente social, comunicador popular e representante do CFESS no FNDC, fala sobre a necessidade de a categoria se inteirar sobre esse assunto, visto que a comunicação faz parte do exercício profissional.

“Em seu cotidiano profissional, as e os assistentes sociais se comunicam de forma direta ou indireta com a população atendida nas políticas públicas e em outros diversos espaços de trabalho. A desinformação, as fakenews e a ideologização da meritocracia são parte do mesmo modelo de comunicação organizado

por grandes famílias donas dos meios de radiodifusão, das Bigtechs e de grupos econômicos que ditam as regras do capital transnacional”, alerta.

Atualmente a maior luta do Fórum é a defesa do Projeto de Lei 2.630/20, conhecido como “PL das Fake News”, que regulamenta as plataformas digitais. O projeto de lei fixa exigências de transparência no funcionamento desses sites, coíbe a censura privada e obriga a notificar o autor, quando tomarem alguma medida em relação a um conteúdo publicado/divulgado.

Sabendo que ainda há muito trabalho a ser feito para que a comunicação realmente se torne um direito humano, é essencial a presença dos CRESS e do CFESS nos espaços como os comitês e frentes de luta. “Estar em unidade com os movimentos sociais e participar do FNDC é parte do que propomos enquanto projeto profissional alinhado a um projeto de sociedade livre de violências e opressões”, propõe Leonardo.

“Não queremos piedade, nem favores! Acessibilidade é direito!”

Já ouviu falar em capacitismo? Aqui no CRESS Minas Gerais, a gente já vem pautando esse tema nos últimos anos. O assunto tem ganhado força na sociedade e é urgente que nós, assistentes sociais, saibamos do que se trata para evitar reproduzi-lo no cotidiano profissional e também na vida pessoal.

Capacitismo, portanto, é o preconceito que acontece contra pessoas com deficiência (PcDs), seja de qual tipo for: auditiva, visual, motora, mental ou intelectual. A discriminação pode inviabilizar direitos a essa população, além de ferir a dignidade humana, impedindo por exemplo, a socialização.

Em 21 de setembro, comemora-se o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, e para o Serviço Social brasileiro, em 2023, esta data tem um gosto especial, uma vez que o maior evento de decisão da profissão, o Encontro Nacional CFESS-CRESS, promovido em setembro, em Brasília (DF), definiu sobre diversas ações anticapacitistas.

Uma delas foi definir como tema para o próximo Dia da e do Assistente Social (15 de maio), o “Serviço Social na luta Anticapacitista: Por um Brasil de pessoas humanamente diferentes e totalmente livres”, inspirado na militante comunista, Rosa Luxemburgo, que era uma mulher com deficiência. Outro grande destaque é a realização do 1º Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista que deverá ocorrer em 2025, em Recife (PE).

E é desta terra de efervescência cultural que vem Mariana Hora, a assistente social que tem balançado as estruturas do Conjunto CFESS-CRESS, uma das entidades que representam o Serviço Social, no Brasil, a fim de reivindicar espaço para as pessoas com deficiência. Hoje vice-presidenta do CRESS-PE, Mariana é surda, mestra em Serviço Social, Trabalho e Questão Social pela Uece e atua no sociojurídico, onde também vem lutando pela acessibilidade e dignidade para ela e outras PcDs.

1) Na live para o CRESS Minas, você demonstrou emoção e entusiasmo ao falar sobre a importância de abrir portas e dar oportunidades de inclusão a pessoas com deficiência, também citou episódios de depressão provocados pela exclusão social. Assim, por que é urgente que assistentes sociais e o Conjunto CFESS-CRESS se apropriem desta pauta?



Desde a década de 1980, os movimentos políticos das pessoas com deficiência (PcDs), no Brasil, vêm se organizando, tendo participado, inclusive, dos debates para a Constituição de 1988. De lá para cá, nós temos resistido em nossas lutas e a legislação avançou, porém, as políticas sociais ainda são insuficientes e passamos muito tempo na invisibilidade. Pouquíssimas PcDs se encontravam nas ruas, ocupando espaços de trabalho dos mais diversos, participando de shows, teatro, cinema etc.

Nasci um dia antes da promulgação da chamada Constituição Cidadã do nosso país e vivi os primeiros dezoito anos da minha vida longe da Comunidade Surda e do movimento social das pessoas com deficiência. Então, percebo que nos últimos treze anos da minha militância, estávamos saindo dessa invisibilidade aos poucos, a partir da Convenção In-

ternacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2009), mas ganhamos ainda mais fôlego depois da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) de 2015.

Sempre procurei participar de eventos relevantes para o Serviço Social, mas encontrava falhas na contratação e na atuação dos intérpretes de Libras, a ausência de legendagem, além de perceber problemas de acessibilidade para outros tipos de deficiência. Tentava dialogar com as comissões organizadoras, mas não havia abertura para dialogar assistentes sociais com deficiência. Assim, deixava de ir, por exemplo, às assembleias do CRESS Pernambuco, pois sabia que não haveria intérprete.

Em 2020 fui convidada para compor a chapa. Tomamos posse e foi um triênio difícilíssimo pela pandemia, mas o acolhimento afetuoso, o respeito, a valorização, o reconhecimento e, em especial, a equidade de oportunidades que tive, e continuo tendo agora na nova gestão enquanto conselheira, me ajudaram a enfrentar a depressão que é muito relacionada ao meu trabalho.

O Conjunto CFESS-CRESS está atrasado nesse debate, mas agora que saímos da invisibilidade, não voltaremos a nos “esconder”. Seguiremos trilhando a travessia de desafios, lutas e conquistas para assegurar nossos próprios direitos enquanto profissionais e, também, pela população com deficiência usuária dos serviços dos mais diversos espaços sócio-ocupacionais.

[Confira, aqui, o debate promovido em setembro.](#)

2) O 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em setembro, aprovou pontos essenciais para a luta anticapacitista, como a realização do seminário com o tema e a abordagem desse assunto para o 15 de maio. Para você, a que se deve esta abertura?

Nossa, é emoção demais! Nós estamos muito felizes com a aprovação dessas propostas! Vocês que não são PcDs provavelmente não têm muita noção do quanto isso é valioso para nós! Não foram só alguns meses, é uma luta coletiva que eu e as demais colegas com deficiência estamos fazendo desde 2020. Me parece que eu tive mais visibilidade, porque eu era a única conselheira de um CRESS que se colocava e se identificava enquanto pessoa com deficiência no triênio anterior.

Mas, no Coletivo Serviço Social Anticapacitista, nós estávamos sempre conversando com colegas para que mais de nós passem a ocupar os espaços dos CRESS e o resultado é que, nas últimas eleições, realizadas no início do ano, tivemos seis candidatas em chapas na região Nordeste (CE, PE e PI), duas em Goiás (em chapas diferentes), uma no Rio, uma em Santa Catarina e uma no Rio Grande do Sul, totalizando onze assistentes sociais com diferentes deficiências se colocando nas candidaturas das chapas da eleição do Conjunto. Nove foram eleitas, porém duas delas precisaram deixar o cargo.

Recentemente, conheci a Suzana, diretora na Seccional Montes Claros (MG) e, no Encontro Nacional, conhecemos a Mara do CRESS-MS, então, agora elas também fazem parte de nosso coletivo. Portanto, até onde sei, somos, atualmente, nove conselheiras com deficiência espalhadas em três regiões. A aprovação dessas pautas é fruto de lutas que vêm de muitos anos, mas que se organizaram e se fortaleceram a partir de 2020: saímos ocupando os CRESS, seja na gestão ou seja como base.



Mariana Hora no 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, em setembro de 2023.

3) Você tem se tornado referência dessa bandeira de luta no Serviço Social, mas ainda falta muita representativa PcD. Quais são os principais desafios de abordar a luta das pessoas com deficiência dentro do Conjunto, considerando que são muitos os tipos de deficiência e muitas as particularidades?

Sim, eu procuro dialogar colegas com diferentes deficiências e busco me informar sobre as pautas em geral, mas é desafiante. É óbvio que nem eu, nem ninguém, sabe de tudo, por isso é importante o trabalho em equipe, a luta coletiva.

Por exemplo, nós temos assistentes sociais com deficiência auditiva, ensurdecidas/os, que não usam a Língua Brasileira de Sinais (Libras), tenho usado da minha visibilidade para trazer a demanda delas e deles que é a legendagem ao vivo nos eventos; é também uma demanda minha, mas principalmente delas e deles.

Então, eu não luto só por mim, eu luto por todas, todos e todes as assistentes sociais com deficiência. Quando tem algum assunto que eu não tenho conhecimento aprofundado, eu vou procurar quem tenha, para que essa pessoa nos explique, ou vou atrás dos materiais, sejam livros ou produções audiovisuais, como as lives, para conhecer o assunto.

“Não queremos piedade, nem favores! Acessibilidade é direito! Falamos por nós e queremos políticas públicas que nos atendam de forma integral”.

4) “Nada sobre nós sem nós.” O que essa máxima do movimento PcD pode ensinar às e aos assistentes sociais em sua prática profissional?

Nós, pessoas com deficiência, falamos por nós mesmas, não precisamos ser tuteladas. Mesmo pessoas com deficiência que precisam de suporte maior, de cuidados e apoio de terceiros, têm direito de falar por elas mesmas, devem ser estimuladas para isso dentro das possibilidades existentes. Não queremos mais paternalismo, assistencialismo, muito menos primeiro-damismo manipulador (como tivemos no desgoverno federal anterior).

Não queremos piedade, nem favores! Acessibilidade é direito! Falamos por nós e queremos políticas públicas que nos atendam de forma integral. Então, assistentes sociais precisam atender pessoas com deficiência sem praticar capacitismo, sem causar mais constrangimentos e violências para além dos tantos que já sofremos em outros espaços e em atendimentos com outros profissionais

Deficiência: o desafio da acessibilidade e da inclusão social

No auge da pandemia, fizemos um podcast trazendo relatos sensíveis e cotidianos de duas mulheres assistentes sociais, uma com deficiência auditiva e a outra, motora, e seus desafios diários relacionados à falta de acessibilidade e ao capacitismo.

É possível [ouvir o podcast](#) ou ler aqui, [a versão escrita do conteúdo](#).



CRESS-MG: Há 60 anos fortalecendo o Serviço Social mineiro e brasileiro!



O que acontecia no mundo e no país, em 1963?

Enquanto a luta pela igualdade racial ganhava força nos EUA, através de nomes como Martin Luther King, o Brasil, acompanhando uma onda latino-americana, enfrentava uma crise política que, no ano seguinte, desencadearia em 21 anos de Ditadura Militar que reconfiguraram os rumos do país e as lutas por direitos.

Este foi um momento histórico em que um caldeirão de acontecimentos estava a ponto de verter: após as disputas e acontecimentos marcantes, viriam avanços e suas contradições. E foi neste ano fervilhante que, no dia 21 de setembro, surgia o CRESS Minas Gerais. Desde então, 31 mil assistentes sociais fizeram, aqui, seu registro para exercer a profissão.

Em todo este período, temos cumprido nosso principal dever que é o de registrar, fiscalizar e orientar vocês, assistentes sociais, a fim de garantir que a sociedade tenha acesso a um trabalho de qualidade e a categoria, por sua vez, a condições adequadas para atuar.

Nestas seis décadas...

Vimos o Método BH se tornar embrião para o movimento de reconceituação e renovação do Serviço Social, na década de 1970; acompanhamos a criação da Lei 8.662 que regulamenta a profissão, em 1993; contribuímos para a perspectiva adotada em todo o CFESS-CRESS de que orientação e fiscalização devem ser espaços de aprimoramento do trabalho cotidiano e não uma ação com mero intuito de punir; tivemos papel importante para aprovar a Lei das 30 horas, em 2010, e dez anos depois, para a mobilização que levou o governo federal a aprovar a Lei 13.935, que prevê o trabalho de assistentes sociais e psicólogos nas redes públicas de educação básica.

Em todo este período, temos cumprido nosso principal dever que é o de registrar, fiscalizar e orientar vocês, assistentes sociais, a fim de garantir que a sociedade tenha acesso a um trabalho de qualidade e a categoria, por sua vez, a condições adequadas para atuar.

Entretanto, temos ido além desse papel

Enquanto entidade que representa uma profissão marcada pela defesa dos direitos da população, o CRESS vem expressando seu compromisso com uma nova ordem societária por meio das interfaces com movimentos sociais e, ainda, com a oferta de cursos, oficinas, palestras e debates sem custos que contribuem com o aprimoramento técnico e intelectual das e dos assistentes sociais mineiras e mineiros.

Sabemos que há muito por fazer, mas é preciso comemorar o caminho percorrido até aqui. Nossa trajetória vem sendo trilhada com a dedicação de assistentes sociais militantes e de equipes de trabalho comprometidas com o conselho. É preciso destacar, ainda, o papel central das mulheres, especialmente as mulheres negras, nesta trajetória.

Que o trilhar seja sempre combativo, mas afetuoso e de constante diálogo com a categoria profissional.



CRESS-MG: há 60 anos fortalecendo o Serviço Social mineiro e brasileiro!



Ampliar e qualificar a oferta de políticas públicas é caminho certo para o cuidado com pessoas em situação de rua

Nos centros urbanos, eles estão por todas as partes. Compõem a paisagem urbana há tanto tempo - frutos de uma desigualdade histórica, que passam despercebidos sob o olhar de quem transita. “Morador de rua” é o nome popularmente dado a essa população; como se fosse possível afirmar que o céu é teto, os viadutos, paredes, e as calçadas o chão de uma moradia digna para algum ser humano. Não são.

Hoje, dados preliminares do Censo Pop Rua 2022 de Belo Horizonte indicam que cerca de 5.400 homens e mulheres, em sua maioria negros e de baixa renda, encontram-se em situação de rua na capital mineira. A nível nacional, o número chega a 281 mil pessoas.

Moradia é, sem dúvida, o eixo central de luta dessas pessoas, mas, até que isso se efetive, é preciso garantir acesso a outras políticas - e nisso entra o trabalho da e do assistente social.

Enquanto profissional de Serviço Social, é necessário defender políticas públicas feitas para essa população e, atenção: sempre em diálogo com quem a integra. Desde 2004, com o surgimento do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPSR) essa articulação tem se tornado possível. Como resultado, em 2009, foi criada a Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053).

Os avanços existem, mas estão aquém do que essas pessoas precisam para sobreviver nas ruas, muito pela escassez de equipamentos, insuficientes para a demanda, ou mesmo o despreparo para acolhê-las. O acesso a serviços públicos, por exemplo, é um direito enquanto cidadãs e cidadãos, mas além da falta de moradia, há ainda outros entraves que impossibilitam que essas pessoas procurem um posto de saúde, um serviço de assistência social ou uma previdência.

“É preciso, ainda, refletir sobre como nós assistentes sociais ofertamos serviços de cuidado: será que ao atender alguém neste contexto, estamos reafirmando práticas segregatórias, manicomiais? Precisamos abrir mão do julgamento moral, do que achamos certo ou não”, afirma Priscilla Fraga, assistente social, membro da Frente Popular em Defesa das Pessoas em Situação de Rua e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Instituto René Rachou (Fiocruz).

A categoria profissional deve, segundo Priscilla, entender que a população em situação de rua é a parte da classe trabalhadora considerada supérflua para o capital. “Na minha experiência no Consultório na Rua de Belo Horizonte e posteriormente como gestora do serviço, as histórias de vida que escutamos perpassam por violências estatal e familiar, desemprego, sofrimento mental, pobreza, falta de acesso a políticas como educação, segurança alimentar etc.”

Marginalizados: à mercê dos direitos da vida em sociedade

São muitas as camadas que explicam a marginalização dessas crianças, mulheres e homens. O uso de álcool e outras drogas é uma delas, especialmente o crack. Contudo, corroborando com a ideia de que o uso da substância é a consequência e não a causa da exclusão social, está a Pesquisa Nacional Crack e Exclusão Social, publicada em 2016, pelo Ministério da Justiça e Cidadania.

O resultado aponta que o consumo de álcool, no Brasil, é de 8 a 15 vezes maior do que o de crack, revelando, como avalia Priscilla, uma certa histeria social em torno da droga, e claro, em torno das populações mais pobres. “Nós assistentes sociais precisamos superar os estigmas atribuídos às PSR, nos apropriarmos de temas relevantes que nos dêem embasamento para a rotina de trabalho, como Redução de Danos, autonomia do sujeito e participação social”, pontua a profissional.

Um diferencial dos Consultórios na Rua é atuar na perspectiva da Redução de Danos. Diretriz do SUS para o cuidado das pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, trata-se de uma política pública pautada no sujeito e que considera seu lugar de

protagonismo no seu cuidado em saúde. “É uma política pautada em pessoas e não nas drogas, além disso, uma ética de cuidado pautada na realidade que busca fugir de moralismos ou juízos de valor”, destaca Priscilla.

Seja no contexto das ruas ou não, é preciso entender e respeitar que existem pessoas que não desejam ou que não conseguem ficar sem usar nenhuma droga, mas mesmo assim, é possível cuidar para que esse indivíduo diminua os prejuízos sobre seu corpo e mente. “Atuar nessa perspectiva traz uma maior possibilidade de construção de vínculo da equipe técnica com os sujeitos, pois quebra a expectativa de reprovação em relação ao uso. Falar de

redução de danos é falar de apologia ao cuidado e à vida”, pondera a assistente social.

É preciso, ainda, de acordo com Priscilla, garantir espaços de escuta adequada para que se construa junto dos sujeitos, respeitando suas escolhas - como a de seguir ou não usando drogas, e possibilitando ampliar o acesso aos direitos sociais nas políticas públicas. Além de construir espaços participativos com a população usuária dos serviços e se organizar junto ao controle social e aos movimentos sociais em defesa da população em situação de rua.

A população em situação de rua é a parte da classe trabalhadora considerada supérflua para o capital.

Lutar por mais serviços e qualificar os que já existem

Creas, Upas, Centros de Saúde, Centros Pop, Consultórios na Rua, equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social: além de políticas públicas que são direito de toda a população, inclusive das que estão em situação de rua, há dispositivos voltados para esse segmento e que são essenciais para garantir que essas pessoas acessem direitos básicos. Para Priscilla, vale frisar a existência desses equipamentos, para não cair na ideia de que nada é feito, mas ainda falta.

“As políticas públicas não ampliaram os serviços em comparação ao crescimento populacional das PSR na cidade. Neste sentido, é comum ver trabalhadoras e trabalhadores, principalmente da Saúde e Assistência Social, numa ‘queda de braço’, se cobrando mutuamente, na tentativa de garantir os direitos da população. As equipes têm trabalhado exaustivamente, mas as queixas e demandas devem ser direcionadas aos espaços de controle social e aos gestores do executivo municipal.”

Além disso, Priscilla demarca que embora existam serviços que funcionam, há demandas expressivas da população em situação de rua que são historicamente negligenciadas, como o acesso à moradia, ainda muito escasso, a necessidade de banheiros públicos na cidade, a ampliação de restaurantes populares e o acesso à água de qualidade, que inclusive são direitos humanos essenciais. Diante destes desafios, a assistente social e doutoranda provoca algumas reflexões.

“Como uma pessoa em situação de rua conseguirá um trabalho formal para tentar sair desse contexto se não lhe são ofertadas condições mínimas de acesso à água para higiene? Sem um endereço para colocar no currículo ou colocando no currículo o endereço de um equipamento público? Como irá se organizar para uma rotina de trabalho se precisa chegar às 17h na porta de um abrigo para tentar uma vaga de pernoite? Enfim, temos muito o que caminhar ainda”, questiona.

Moradia como prioridade

O Moradia Primeiro é um conceito baseado no modelo "Housing First" (no inglês mesmo) considerando seu surgimento em Nova York em 1992. Trata-se de uma política prioritária demandada pelo Movimento Nacional da População em Situação de Rua

(MNPSR), reconhecendo a moradia como direito humano essencial.

Neste modelo de moradia, o sujeito teria uma equipe multiprofissional flexível que funciona como uma espécie de apoio e suporte, contribuindo com a possibilidade de permanência na moradia, auxiliando no acesso aos demais direitos junto à rede intersectorial. Desta forma, o acesso à moradia surge como política pública central, possibilitando a organização das outras políticas de forma complementar.

Caminhar no sentido da efetivação da Moradia Primeiro é garantir para a população em situação de rua moradia segura, individualizada, com apoio, preservando sua autonomia e articulando as demais políticas públicas de forma intersetorial.

Em 2019, o CRESS-MG produziu com o apoio do Coletivo Habite a Política, um minidocumentário com experiências de mulheres e homens com trajetória de rua, falando sobre a importância, na prática, de se ter uma moradia. Saiba mais aqui, e assista [clikando aqui!](#)

Se aprofunde sobre o tema

- [Caderno 2 da Série "Assistente Social no combate ao preconceito" do CFESS](#)
- [Dissertação de Mestrado de Priscilla Fraga "Tá normal! Tá normal! A saúde chegou: Etnografia da atuação do Consultório na Rua de Belo Horizonte nas Cenas de Uso"](#)
- [Projeto Pólos de Cidadania da UFMG](#)
- [Documento Ipea Sobre População em Situação de Rua](#)

20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa: o que é, pois, ser velho na sociedade capitalista?

Por Virgínia Raimunda Ferreira*



**"Eu não queria usar o tempo usando palavras
bichadas de costumes.**

Eu queria mesmo desver o mundo."

Manoel de Barros

Estamos comemorando os 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa, hoje assim denominado, em meio ao expressivo aumento dessa população a nível mundial e, no Brasil, segundo dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), essa população representa, aproximadamente 33 milhões de pessoas com 60 anos ou mais.

Temos uma legislação que exige proteção à pessoa idosa tanto por parte do Estado, quanto da família e da sociedade em geral. A Constituição Federal de 1988 (CF/1988); a Política Nacional do Idoso (PNI), Lei no 8.842/1994, que representou passos de fundamental importância para a garantia de direitos sociais às pessoas idosa; o Estatuto do Idoso Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; e mais recentemente, a Lei 13.466/2017, que estabelece prioridade especial às pessoas com 80 anos ou mais dentre outras.

Reconhecemos que todas estas normativas são conquistas importantes para as pessoas idosas e a sociedade em geral e, com este reconhecimento, gostaria de trazer algumas reflexões acerca dessa discussão.

Embora com uma legislação que abarque os vários aspectos da vida da pessoa idosa, os números são crescentes quanto à violência a este grupo etário, o que é agravado na proporção de sua vulnerabilidade. Neste sentido, creio, precisamos refletir sobre qual é o reconhecimento das pessoas idosas em nossa sociedade.

Se recorrermos à Marilena Chauí, no prefácio do livro de Ecléa Bosi, (re)descobrimos

Que é, pois, ser velho na sociedade capitalista? É sobreviver. Sem projeto, impedido de lembrar e de ensinar, sofrendo as adversidades de um corpo que se desagrega à medida que a memória vai-se tornando cada vez mais viva, a velhice, que não existe para si mas somente para o outro. E este outro é um opressor. Destruindo os suportes materiais da memória, a sociedade capitalista bloqueou os caminhos da lembrança, arrancou seus marcos e apagou seus rastros (BOSI, 2007, p. 18).

Embora estejamos respaldados pela legislação, as pessoas velhas têm sido peremptoriamente rechaçadas como “coisas” do passado, como se não tivessem o que lembrar, o que aprender, o que ensinar. Somos levadas a pensar que estão em desuso e não têm valor. Assim, o respeito, o amor e a história de suas vidas, não podem ser reconhecidas e valorizadas - Estamos diante de uma contradição para a qual, precisamos acordar! -

Como respeitar e amar aqueles e aquelas que são reconhecidas como sem valor e ultrapassadas? Como admirá-los e travar lutas em prol de sua dignidade, sua saúde e vitalidade, se socialmente são reconhecidos como inúteis, na lógica capitalista do viver?

Ecléa Bosi nos ajuda nesta reflexão quando diz que “A degradação senil começa prematuramente com a degradação da pessoa que trabalha. Esta sociedade pragmática não desvaloriza somente o operário, mas todo trabalhador” (Bosi, 2006, p. 81).

Assim sendo, nossa reflexão acerca das pessoas idosas necessita remontar a nós, classe trabalhadora, imersos na lógica do sistema capitalista de viver e de morrer - Ora, se não somos considerados pessoas, se somos adaptados e nos adaptamos a essa condição de não pessoas em decorrência das explorações advindas do modo capitalista de produção, como poderemos reconhecer aqueles e aquelas que nos ensinaram a viver e trabalhar, a viver e transformar, a viver e sorrir, chorar, criar, indignar, lutar, acreditar que dias melhores, certamente viriam?

Como iremos valorizar e respeitar as e os mais velhos e velhas, se nos perdemos de nós, negando nossas histórias, nossas trajetórias de vida e transformação?

E Ecléa (2007), aguça ainda esta reflexão:

Como reparar a destruição sistemática que os homens sofrem desde o nascimento, na sociedade da competição e do lucro? [...] Como deveria ser uma sociedade para que na velhice um homem permaneça um homem? (...) seria preciso que ele sempre tivesse sido tratado como um homem. A noção que temos da velhice decorre mais da luta de classes do que do conflito de gerações (Bosi, 2007, p. 81).

Creio que um dos modos de reparar essa destruição, seja resgatarmos a importância da narrativa, pois, de acordo com Benjamin (1985), para sermos tratados como seres humanos, precisamos das narrativas. Com a narrativa aprendemos com as experiências, especialmente das pessoas mais velhas, ricas de histórias, experiências e conselhos a nos dar, para que possamos fazer nossa caminhada, com o reconhecimento de nossas riquezas pessoais e coletivas. Este autor também nos diz que “O conselho tecido na substância viva da existência tem um nome: sabedoria. A arte de narrar está definindo porque a sabedoria - o lado épico da verdade - está em extinção.” (BENJAMIN, 1985, p. 200/201).

A palavra épico, é usada para adjetivar algo que foi realizado de maneira memorável, um feito memorável, extraordinário, uma proeza. Épico é uma narrativa feita em versos e contam episódios heróicos da vida e da história de um povo. Sim. Da história de um povo. Nós sabemos de nossa história, contada por nossos velhos e velhas, ou a sabemos somente através dos livros e fatos históricos, dados objetivos e pragmáticos?

Estamos escutando as histórias que eles e elas têm para nos contar? Estamos escutando as histórias das lutas que travaram ao longo de suas vidas, para que possamos compreender a presença das Políticas Públicas, como fruto de suas lutas, como trabalhadores e trabalhadoras? Acredito que escutando tais histórias compreenderíamos, em nossas entranhas, que o Sistema Único de Saúde (SUS) nasceu também deles e por eles, pessoas simples, quando lutavam para que seus filhos não se tornassem “indigentes” ao atingir a maioridade, se não conseguissem um trabalho de carteira assinada.... talvez compreendêssemos melhor toda essa trama de um projeto hegemônico, que insiste na tentativa de privatização da Política de Saúde.

Se escutássemos as histórias das pessoas mais velhas, talvez compreendêssemos melhor a importância do Sistema único da Assistência Social (SUAS) e a necessidade de que o Estado assegure vida digna a toda a população, pois, se tal dignidade não for garantida à população de todas as idades, não teremos como chegar à velhice, desfrutando de uma vida digna.

Se pudéssemos escutar as pessoas mais velhas, talvez tivéssemos a coragem de lutar, desde nossas entranhas, por um mundo melhor e mais justo, em que nós, trabalhadores e trabalhadoras pudéssemos ter “A alma, o olho e a mão inscritos num mesmo campo” (BENJAMIN, p. 220), produzindo de maneira viva os nossos trabalhos, realizando nossas profissões, de modo a fazer sentido para nós e para aqueles e aquelas com quem e para quem trabalhamos: a população mais vulnerável.

Assim, enquanto assistentes sociais, acredito que precisamos tomar consciência de nossa importância social na perspectiva de recuperar as histórias de luta, não somente as nossas enquanto categoria profissional, no passado e no presente, para e pelas Políticas Públicas. Que possamos reconhecer que a classe trabalhadora lutou e continua lutando para que tenhamos dignidade no viver.

Que possamos fazer esse exercício, seja na gestão dos serviços, nas Universidade ou como trabalhadores e trabalhadoras nas diversas Políticas. Que junto à população, com ações singulares, mas sempre na perspectiva do coletivo, possamos fazer pequenas grandes mudanças de paradigmas.

E, no que diz respeito à pessoa idosa, que nossas ações na perspectiva da garantia da Proteção em todas as dimensões, seja também a proteção de sua história, tesouro mais precioso, que necessita ser compartilhado, principalmente com os mais jovens, para que sejam ensinados que viver é possível, que lutar é preciso para que todos e todas tenhamos vida digna!

**(...) Mesmo que os meus versos nunca sejam impressos,
Eles lá terão a sua beleza, se forem belos.
Mas eles não podem ser belos e ficar por imprimir,
Porque as raízes podem estar debaixo da terra
Mas as flores florescem ao ar livre e à vista.
Tem que ser assim por força. Nada o pode impedir.**
Fernando Pessoa.

Referências:

BENJAMIM, Walter. **Obras Escolhidas I: Magia e técnica, arte e política.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

Bosi, Ecléa. **Memória e Sociedade: Lembranças de Velhos.** Ecléa Bosi. – 3. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.



* **Virginia Raimunda Ferreira:** Graduada em Serviço Social pela PUC Minas Gerais (1985). Especialista em Política Social de Saúde e o Serviço Social também pela PUC Minas (2002). Mestra em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência pela Faculdade de Medicina/UFMG (2015). Professora da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg)/ Unidade Divinópolis. Conselheira do Conselho Municipal da Pessoa Idosa no município de Divinópolis, contadora de histórias e professora de Kundalini Yoga, certificada pelo KRI - Kundalini Research Institute. Experiência, como assistente social, nas áreas da Saúde Mental, Unidade Básica de Saúde, em ILPI e na Saúde do Trabalhador.



ART no Serviço Social: o que diz a nova Resolução CFESS 1.031/23

1) O que é ART e o que mudou com a nova Resolução CFESS 1.031/2023?

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no âmbito do Serviço Social, é uma certidão emitida pelos CRESS a partir do pedido da ou do assistente social. Essa certificação, pela condição de Responsável Técnico, visa atender demandas das instituições empregadoras, que buscam se adequar a exigências sanitárias, dentre outras.

Sendo assim, a profissional Responsável Técnico (RT) tem como principal função garantir a qualidade dos serviços prestados à população, e por isso, responde civil, penal e eticamente por eventuais danos decorrentes da sua conduta profissional quando caracterizada sua culpa, seja por negligência, imprudência, imperícia ou omissão.

Para contextualizar, importa dizer que a nova Resolução CFESS 1.031/2023 substituiu integralmente a antiga Resolução CFESS 792/2017, trazendo alterações no que diz respeito à validade do documento, à quantidade de Certidão ART por profissional, além do estabelecimento de uma carga horária mínima de trabalho em cada instituição na qual a ou o profissional atue como Responsável Técnico.

2) O que se espera de assistentes sociais na condição de responsáveis técnicos e quais são suas atribuições?

Assim como em todos os espaços de atuação profissional, assistentes sociais devem desenvolver o seu trabalho com absoluta competência, diligência, eficiência e responsabilidade, nos termos que dispõe o artigo 3º, alínea “a” do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social.

Assim, a ART atribui às e aos assistentes sociais designados, a responsabilidade pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços em matéria de Serviço Social, devendo para tanto:

I – Responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

II – Apor, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro no CRESS, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

III – Zelar pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da e do assistente social e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando ao CRESS eventuais descumprimentos;

IV – Certificar-se da regular habilitação das e dos profissionais de Serviço Social que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e ao CRESS;

V – Prestar todas as informações requeridas pelo CRESS que digam respeito ao regular exercício das atividades de Serviço Social desenvolvidas pela pessoa jurídica;

VI – Promover a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da e do Assistente Social.

3) Qual a abrangência da atuação da e do assistente social como responsável técnico?

No âmbito das suas atribuições e competências profissionais, conforme a Lei 8662/1993, a/o Assistente Social, ao requerer a certidão de ART, deverá optar por uma modalidade dentre as três possibilidades existentes, a saber: pela área do Serviço Social, por toda a equipe técnica ou ainda, por toda a pessoa jurídica de direito público ou privado a que estiver vinculada/o.

4) Como requerer a certidão ART e quais documentos são necessários?

Conforme a Resolução CFESS 1.031/2023, o pedido de Anotação da Responsabilidade Técnica será requerido pela ou pelo assistente social interessado no ambiente de serviços on-line do no site do CRESS, onde serão anexados os seguintes documentos:

I - documento timbrado com CNPJ, firmado pelo responsável legal da pessoa jurídica, designando a ou o assistente social interessado, onde constará a qualificação da ou do profissional, a carga horária semanal, a data de início das atividades como Responsável Técnico e se a responsabilidade compreende a equipe, o setor de Serviço Social ou a totalidade da instituição;

II - comprovante de vínculo de trabalho remunerado.

5) Assistentes sociais podem ser responsáveis técnicos em mais de uma instituição?

Conforme o art. 8º da nova Resolução, poderá ser concedida até três certidões de Anotações de Responsabilidade Técnica a assistentes sociais, observado o limite mínimo de vinte horas semanais para cada vínculo. Esse limite abrange inclusive as certidões requeridas nos CRESS em que a ou o profissional possui inscrição secundária. No entanto, importa ressaltar que é vedada pela Resolução, o exercício da função de RT na condição de voluntariado.

6) A nova resolução prevê algum ganho adicional na remuneração para o exercício da função de responsável técnico?

Quanto à remuneração, a nova normativa exige apenas que a relação de trabalho seja remunerada, contudo, não há previsão de remuneração adicional pela assunção da função de Responsável Técnico. Essa decisão caberá à instituição empregadora a partir de suas políticas internas e/ou de seus planos de cargos e salários.

7) A emissão da certidão ART é cobrada?

O requerimento da Certidão de Responsabilidade Técnica é isento de custos, tanto à profissional, quanto à instituição.

8) Assistente social com inscrição secundária pode solicitar ART?

Sim. Em casos de profissionais que tenham inscrição secundária, o pedido será realizado no CRESS da área de abrangência/Região em que a profissional atuará como Responsável Técnico. Nesse caso, para efeitos de controle e cumprimento do art. 8º da Resolução, recomenda-se ao CRESS responsável pela inscrição secundária que, ao receber pedido de Anotação de Responsabilidade Técnica, oficie o CRESS que originou a inscrição principal, visando dar ciência sobre o requerimento e averiguar possível existência da emissão de outras ARTs naquela jurisdição, de modo a não ultrapassar o limite de três certidões por profissional.

9) É preciso informar ao CRESS ao se desligar da função de Responsabilidade Técnico?

Sim. Assistentes sociais deverão obrigatoriamente comunicar ao CRESS o seu desligamento no prazo de até 30 dias corridos. Porém, decorrido esse prazo, se o conselho, no processo de fiscalização, identificar o desligamento da função de Referência Técnica, poderá realizar o cancelamento ex officio da certidão, ficando a ou o profissional sujeito à responsabilização disciplinar.

10) Qual a validade da Certidão de Responsável Técnico e como solicitar a renovação?

As Certidões de Responsabilidade Técnica (CRT) requeridas com base na Resolução CFESS nº 1.031/2023 terão validade de 24 meses. As CRTs já expiradas passarão a ter validade de 24 meses contados da data de vigência da atual Resolução. Sendo assim, os CRESS deverão comunicar às e aos profissionais que possuem a certificação quanto ao prazo de validade instituído pela nova Resolução.

O pedido de renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será formulado na página dos Serviços On-line, em até 45 dias corridos antes do vencimento, e o CRESS realizará os procedimentos administrativos para a renovação.

11) Qual o prazo para homologação do pedido de anotação de ART e, caso o pedido seja indeferido pelo CRESS, é possível recorrer?

O prazo para a homologação é de 45 dias contados a partir da confirmação pelo Setor Administrativo ou da Comissão de Orientação e Fiscalização (Cofi) de que todos os documentos apresentados estão de acordo com os requisitos normativos instituídos na Resolução CFESS 1.031/2023. Em caso de indeferimento pelo Conselho Pleno do CRESS, caberá recurso ao CFESS no prazo de 30 dias corridos, contados do conhecimento inequívoco da decisão.

12) Quem estiver inadimplente pode solicitar a ART?

Sim. A inadimplência da ou do assistente social não impede o deferimento do pedido de Anotação da Responsabilidade Técnica. Contudo, a ou o profissional deverá providenciar a regularização para evitar medidas administrativas ou judiciais, conforme as normativas em vigor.

No seu cotidiano profissional, tem algum assunto que desperta dúvidas suas e de seus colegas assistentes sociais? Mande sua sugestão de tema a ser abordado aqui no Cofi Responde pelo e-mail imprensa@cress-mg.org.br.



Conselho Regional de Serviço Social de Minas Geraes

Gestão "Lutar quando é fácil ceder: unidade e resistência na defesa do projeto ético político". (2023-2026) Boletim Trimestral Conexão Geraes | Ano 8 | n. 26 | Julho, agosto e setembro de 2023.

Realização: Comissão de Comunicação